



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 937

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
FÁTIMA DO SUL - MS**, aos vinte e um dias do mês
setembro ano de dois mil e vinte e três (21.09.2023).

**PORTARIA Nº.238/2023, DE 21 DE SETEMBRO
DE 2023**

ILDA SALGADO MACHADO

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita
Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V
e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Prefeita Municipal

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de
Saúde aos Servidores Públicos Municipais,
relacionados nos Anexos I e II, desta, Lotados nas
diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme (
B.I.M), nos Termos dos Artigos 161 e 171 da Lei
Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
ADRIANA GUIMARÃES ALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15 DIAS	NÃO	19.08.2023 A 02.09.2023
ARILAINE DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	30 DIAS	NÃO	23.07.2023 A 21.08.2023
DELUCIA PEREIRA TORRES	SERVENTE	30 DIAS	NÃO	07.08.2023 A 05.09.2023
ELIAINE MARQUES GONÇALVES DOS SANTOS	ASS. DE EDUC. INFANTIL	30 DIAS	NÃO	12.07.2023 A 10.08.2023
ELIEL FRANCISCO RODRIGUES	MOTORISTA	30 DIAS	NÃO	16.08.2023 A 14.09.2023
GESLANI ALVES CAMARGO	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	60 DIAS	NÃO	08.08.2023 A 06.10.2023
GESSICA MARQUES NELVA	PROFESSOR	15 DIAS	NÃO	28.07.2023 A 11.08.2023
JESSICA ANDRESSA DE CARVALHO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	05 DIAS	NÃO	18.08.2023 A 22.08.2023
KENIA SILVEIRA MILAN	PROFESSOR	30 DIAS	NÃO	11.08.2023 A 09.09.2023
LEILA AVILA DE ALENCAR	PROFESSOR	09 DIAS	NÃO	02.08.2023 A 10.08.2023
LUCIENE BATISTA DE CARVALHO OHASHI	PROFESSOR	10 DIAS	NÃO	21.08.2023 A 30.08.2023
LUCIMARA FERNANDES DA CRUZ	TRABALHADOR BRAÇAL	30 DIAS	NÃO	13.08.2023 A 11.09.2023

ANEXO II

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
MARCIA ESPÍNDOLA DA SILVA	ENFERMEIRO	08 DIAS	NÃO	18.08.2023 A 25.08.2023
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA CABRAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	120 DIAS	NÃO	25.06.2023 A 22.10.2023
MARIA DIVA SOBREIRA DE ARAÚJO FIGUEIREDO	GARI	07 DIAS	NÃO	27.07.2023 A 02.08.2023

MARILENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	15 DIAS	NÃO	02.08.2023 A 16.08.2023
RAFAELA MORENO	ASS. DE EDUC. INFANTIL	15 DIAS	NÃO	19.07.2023 A 02.08.2023
RENATA DANTAS LAMIN	ASSISTENTE SOCIAL	60 DIAS	NÃO	20.07.2023 A 17.09.2023
RENATA LUCAS ANDRADE	MÉDICO DO ESF	30 DIAS	NÃO	03.07.2023 A 01.08.2023
ROSA BRUNA DE JESUS SANTANA	MERENDEIRA	15 DIAS	NÃO	14.08.2023 A 28.08.2023
RUBICLÉIA CARLOS PEIXOTO	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	60 DIAS	SIM	23.07.2023 A 20.09.2023
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	05 DIAS	NÃO	18.08.2023 A 22.08.2023
VILSON BORGES SALES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07 DIAS	NÃO	31.07.2023 A 06.08.2023
VINICIUS CABRAL GONÇALVES	PSICÓLOGO	30 DIAS	NÃO	10.07.2023 A 08.08.2023

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

RESOLUÇÕES - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 14 de setembro de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de setembro de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 14 de setembro de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social da Instituição de**

Longa Permanência para Idosos- ILPI, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de setembro de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 14 de setembro de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de setembro de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 14 de setembro de 2023.

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

Fátima do Sul-MS, 19 de setembro de 2023.

Alessandra Garcia de Mauro
PRESIDENTE DO CMAS